



PAUTA DO EXPEDIENTE DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO ORDINÁRIO DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, EM 23 DE JUNHO DO ANO 2026.

## MATÉRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

- Não houve matérias da Câmara Municipal, para a pauta do expediente desta sessão;

## MATÉRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- Projeto de Lei nº 035/26, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Oriximiná, para o exercício financeiro 2027, com alterações através da Emenda Supressiva nº 001 e Emenda Aditiva nº 001/26, abaixo discriminadas: **Emenda Supressiva nº 001/26.** Suprime-se a redação do Órgão 19 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação-Função: 04 – Administração- Subfunção: 452 – Serviços Urbanos- Ação 2097 do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES do aludido Projeto de Lei. Órgão: 19 - Sec. Mun. de Obras Públicas e Habitação. Função: 04 – Administração. Subfunção: 452 – A Serviços Urbanos. Ação - 2097 - Pavimentação, Melhoria e Expansão asfáltica e/ou rígida das Vias Urbanas – **(Suprimir).** **Descrição: (Suprimir). Emenda Aditiva nº 001/26.** Adiciona ao Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Função : 15 Urbanismo, Subfunção- 451 – Infraestrutura Urbana- Ação – 2097, do ANEXO DE METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei, o qual passará a vigorar nestes termos: Órgão: 08 - Sec. Mun. de Infraestrutura. Função: 15 – Urbanismo. Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana. Ação - 2097 - Pavimentação, Melhoria e Expansão asfáltica e/ou rígida das Vias Urbanas. Descrição: Executar a pavimentação, melhoria e expansão da malha viária urbana, utilizando revestimento asfáltico ou pavimento rígido (concreto), de forma a garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança no trânsito. A ação compreende serviços



de terraplanagem, drenagem pluvial, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical, calçadas acessíveis, iluminação pública associada, além da recuperação de trechos deteriorados e expansão para áreas ainda não contempladas. O objetivo é reduzir os custos de transporte, melhorar a circulação de pedestres e veículos, valorizar os espaços urbanos, ampliar a integração entre bairros e promover a qualidade de vida da população por meio de infraestrutura urbana adequada e duradoura. Unidade de medida: Atividade. Quantidade 2027: Valor total: 19.000.000,00. Justificativa. A presente Emenda tem por finalidade promover a adequação técnica e administrativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mediante a realocação da ação atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por se tratar de uma ação atribuída a referida secretaria, conforme dispõe a Lei nº 9.597, de 23 de abril e 2025.

### **MATÉRIAS DE DIVERSOS**

- Não houve matérias de Diversos, para a pauta do expediente desta sessão.